

ATA DE 05/03/2021

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em cinco de março de dois mil e vinte e um

Ata n.º 5

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O Sr. **Vereador Eduardo Nicolau** agradeceu o interesse que manifestaram com a sua saúde. De seguida, congratulou-se com as notícias publicadas no jornal "Observador", no dia 1 do corrente mês, relativamente ao número de testes que se têm realizado no concelho, cuja estratégia tem sido a testagem massiva, sendo que, presentemente, o número de testes realizados é superior ao número de habitantes, e no "Público", no dia 02 de março, onde se lia que "há ainda 11 concelhos que não registaram um único caso por cada 100 mil habitantes nos últimos 14 dias, a maioria deles são das regiões autónomas e em Vila Velha de Ródão", caso único em Portugal Continental. Considerou estas notícias muito importantes, porque espelham bem o trabalho que tem sido desenvolvido pela Câmara Municipal, pelos dirigentes das instituições particulares de solidariedade social, bem como o facto de os munícipes respeitarem as regras de confinamento e usarem máscara, tendo também recebido, por parte de alguns munícipes, um feedback muito positivo, pelo que considerou ser prioritário que se continue a testar a população. Por último questionou se seria possível saber qual a percentagem de pessoas que já tinham sido vacinadas com idade superior a 80 anos. -----

---O Sr. **Vereador Carlos Faria** referiu que considerava a testagem massiva muito importante e fundamental, congratulando-se com tudo aquilo que tem sido feito,

principalmente com o excelente trabalho que o Município tem desenvolvido a esse respeito, porém, gostaria que ficasse bem explícito que apesar dos três mil testes feitos à população do concelho, não significava que a população tinha sido abrangida na sua totalidade. Congratulou-se, também, com o facto da laranjeira que tinha secado, no Largo das Laranjeiras, ter sido substituída por outra, contudo a que lá foi colocada também já secou e por considerar que o Largo das Laranjeiras é um local que tem a sua história e que as laranjeiras têm um significado importante, solicitou, novamente, a sua substituição. O **Sr. Presidente** respondeu que não tinha conhecimento de a laranjeira em questão ter secado, esclarecendo ter-se tratado de um transplante de uma árvore, que talvez por isso tivesse ficado mais débil e também pelo facto de ter ocorrido numa época pouco propícia, podendo não ter resistido por esse motivo. Informou que os serviços iriam acompanhar a situação, e verificar se, de facto, a laranjeira tinha secado. Referiu, ainda, registar com apreço a preocupação do Sr. Vereador, pelo Largo das Laranjeiras, acrescentando que também a Câmara Municipal se identifica com essa preocupação, em virtude do referido Largo ser um local emblemático de Vila Velha de Ródão. -----

---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.220.985,84€” (três milhões, duzentos e vinte mil, novecentos e oitenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), dos quais “3.210.947,39€” (três milhões, duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e sete euros e trinta e nove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.038,45€” (dez mil, trinta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos) de Dotações não Orçamentais. ----

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 022/2021**, de 01/03/2021, do Sr. Presidente da Câmara que, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei, **aprovou o Protocolo** a celebrar entre a ACICB Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa e o Município de Vila Velha de Ródão, que tem por objetivo

ATA DE 05/03/2021

o apoio a empresários do município, cuja minuta foi anexa. -----

---Com a presente ratificação, considera-se alterada em conformidade, a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 19/2/2021, sobre o assunto em apreço. ----

5 – Aquisição de prédios e aceitação de doações -----

--- Foi presente a informação nº.067/2021 da DOUA, que informa que de acordo com indicações transmitidas, foi efetuada, por um perito avaliador contratado para o efeito, a avaliação do prédio misto com o artigo matricial nº 127 da secção CE, designado por Tapada da Cortiça – Porto do Tejo e sito em Vila Velha de Ródão, que inclui uma parte urbana composta pelos artigos 142, 143 e 2576, para efeitos de negociação com os respetivos titulares e eventual aquisição pelo Município. O prédio apresenta uma área total de 4.212 m², da qual 435 m² correspondem a área construída (Uma casa de traça senhorial e duas casas complementares) e confina a norte com a Rua da Estrada, Vila Velha de Ródão, anexando o referido relatório de avaliação efetuado para o prédio em causa, o qual estima um valor atual de mercado em 150.000,00 €. Refere ainda que, com a celebração deste negócio, caso o mesmo se venha a concretizar, foi anunciada a intenção, por parte dos atuais titulares, de procederem à doação, ao Município, de quatro outros prédios, que se encontram identificados em planta anexa e a que se referem os seguintes artigos: art.º 52 CE (Porto do Tejo), com 440 m², sito junto à Rua da Estrada, Vila Velha de Ródão; art.º 128 CE (Tapada da Cortiça), com 713 m², sito junto à ETAR de Vila Velha de Ródão, art.º 20 BN (Lagar de Água), com 160 m², sito junto à linha férrea e o art.º 34 BN, remetendo assim o assunto para avaliação e decisão superior. ----

O **Sr. Presidente** explicou, que o prédio em questão englobava a casa da “Dona Ivone” e todo o terreno adjacente, e que finalmente se encontravam em condições de poder celebrar a escritura. Esclareceu, ainda, que os atuais proprietários se dispuseram a efetuar um conjunto de doações como forma de compensar o município pelo facto de uma parte do imóvel se encontrar arrendado. Atendendo ao facto de o imóvel incluir uma área significativa de terreno, a casa ter uma traça muito interessante e o preço negociado, no valor de 140.000€, ser adequado e justo para a Câmara Municipal, propôs a sua aquisição. Esclareceu ainda algumas dúvidas suscitadas pelo Sr. Vereador Carlos Faria quanto à localização dos referidos terrenos. -----

---Vista a informação técnica e o Relatório de Avaliação Imobiliária apresentado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º

1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir a **Rafael Esteves Figueiredo** – Cabeça de Casal da Herança de, com identificação fiscal nº.701099361 e residente na Avenida D. Rodrigo da Cunha, nº9 R/C, DT Sul, 1700-138 Lisboa, o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial 127, secção CE, da freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, denominado Tapada da Cortiça, sito na Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão, pelo valor de 140.000,00€. (cento e quarenta mil euros) e aceitar a doação dos prédios referidos (artigos 52CE, 128CE, 20BN, 34BN), ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei. -----

6 – Protocolo de parceria com a ADRACES – Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro Sul -----

---Foi presente a reunião a minuta do protocolo de parceria, necessário à implementação da operação designada "Cuidadores da Memória - Memórias e Raízes da Identidade Beirã, Legado Histórico como Recurso de Alto Potencial Turístico", a realizar pela ADRACES, no âmbito do Aviso de Concurso nº CENTRO 41-2020-03, PI 9.10-Valorização do Património Identitário dos Territórios no Âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitário.-----

---Considerando que o objetivo Global do Projeto e da Parceria passam pela Valorização da Cultura Popular, como fator de sustentabilidade do território e envolvimento das comunidades, e sendo a Cultura Popular do território particularmente rica, é um fator importante na sua sustentabilidade, e desempenha um papel fundamental no que se refere aos seguintes fatores: -----

- Promoção e valorização do turismo Cultural - Contribuir para a afirmação do território no segmento de mercado touring cultural (um dos maiores do mercado).-----
- Elemento identitário e de afirmação de conceitos e diferenciação das marcas territoriais. -----
- Fator de sustentabilidade, num território de baixa densidade. -----
- Fator de ligação entre Portugal e Espanha, ampliando o mercado de proximidade, mas também a capacidade de internacionalização. -----
- Reforço da projeção económica, do investimento e do empreendedorismo. -----
- Valorização das gerações mais velhas, do seu conhecimento, experiência e tradições.
- Integração das gerações mais jovens na valorização dos seus recursos, fixando-os no território pela criação de empregos e outras oportunidades. -----
- Desenvolvimento económico pela valorização do património cultural, do artesanato e

ATA DE 05/03/2021

dos produtos tradicionais. -----

- Proporcionar conteúdos e oportunidades de inovação, criatividade, modernismo, digitalização e outros. -----

- Sensibilização e condições para a valorização e preservação dos recursos, da estrutura social e do ambiente. -----

---Constituem ainda obrigações dos parceiros do projeto o fornecimento de informações e colaboração ao Coordenador do projeto, que contribuam para o eficaz e eficiente desenvolvimento das atividades previstas na operação aprovada pela AG do CENTRO2020, através da facilitação de contactos, da participação nas atividades, recursos documentais, entre outros, que contribuam para a facilitação da implementação do projeto junto das comunidades e agentes territoriais.-----

---Assim, visto e analisado o documento em anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do protocolo de parceria que fica a fazer parte da presente ata e que se arquiva.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Protocolo com a Federação Portuguesa de Motonáutica -----

---Foi presente a informação 003/2021 do SDTL, que remete uma proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo, que se junta e faz parte da presente minuta, entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Federação Portuguesa de Motonáutica, cujo objeto é a atribuição de apoio financeiro e não financeiro, para a realização da prova GRAND PRIX F2, prova inscrita no calendário de 2021 da FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MOTONÁUTICA e que decorrerá nos dias 04 a 06 de junho de 2021, em Vila Velha de Ródão. -----

--- O apoio financeiro direto é no valor de 35.000,00€ (trinta cinco mil euros) e o apoio não financeiro estima-se em 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros); -----

---Analisado o contrato e face ao interesse do evento para a promoção do concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo, que aqui se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião e conceder o apoio financeiro à Federação Portuguesa de Motonáutica, no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) e garantir

as restantes obrigações cujo encargo se estima em 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Anulação de guia de receita (Concessão de espaço no Ginásio Municipal) -----

---Foi presente a informação nº.004/2021, do Serviço de Desporto e Tempos Livres, em que informa que **Associação de Defesa Pessoal**, na pessoa do instrutor Nuno Mendes, concessionaria o Estúdio 2, do Ginásio Municipal, duas vezes por semana (terças e quintas) de forma não fidelizada. No mês de janeiro foi emitida a respetiva guia de receita (nº.18/2 de 05/01/2021) pelo custo total mensal de 20,00€, tendo o ginásio encerrado dia 15 do referido mês devido ao estado de emergência que, entretanto, foi decretado, razão pela qual apenas foram lecionadas três aulas. Assim propõe a anulação da referida guia de receita emitida em janeiro e a emissão de nova guia de pagamento respeitante apenas às aulas lecionadas, sendo que o pagamento definido por aula, é no valor de 2,50€, perfaz assim o valor total de 7,50€. -----

---A Câmara Municipal, analisado o assunto e tendo em conta o estado de emergência que se vive e a medida que foi imposta para encerramento dos espaços em causa, deliberou, por unanimidade, a regularização do processo em causa, através da anulação da referida guia de receita, no valor de 20,00€ e a emissão de nova guia correspondente ao valor das aulas lecionadas, no montante de 7,50 €. -----

9 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

9.1-Foi presente a informação nº. 018/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **António Rafael São Pedro Frias**, residente na Rua de Santo António, nº. 17, r/c, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,67 € (Cento e oitenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ATA DE 05/03/2021

9.2-Foi presente a informação nº. 019/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Jacinta Sofia de oliveira Paiva**, residente na rua da Cimo, nº. 15, Coxerro, freguesia de Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 175,00 € (Cento e setenta e cinco euros), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Foi presente a informação nº. 020/2021 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme listas anexas à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam das listas apresentadas, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

11 – Alteração ao tarifário de serviço de abastecimento, saneamento e resíduos ---

---Foi presente a Informação n.º 050/2021 da DOUA, cujo conteúdo se dá por transcrito e que se arquiva nos documentos da reunião, relativa à atualização do tarifário de abastecimento, saneamento e resíduos. -----

---Face ao teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

- a) Aprovar um novo tarifário aos usuários dos serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão dos resíduos sólidos urbanos, no concelho de Vila Velha de Ródão, que consta do anexo à referida informação e aqui se dá por transcrito, procedendo à alteração do anexo II do Regulamento de Abastecimento de Água do Município de Vila Velha de Ródão, do anexo I do Regulamento Municipal sobre o Sistema Público e Predial de Drenagem de Águas Residuais e do anexo I do Regulamento Municipal sobre os Resíduos Sólidos

Urbanos e de Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Velha de Ródão. -----

- b) As alterações agora aprovadas entrarão em vigor a partir de 01 de abril de 2021 e serão publicitadas através de edital e nas respetivas faturas de abastecimento, saneamento e resíduos de abril. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Atualização das taxas de recursos hídricos (abastecimento e saneamento) e taxa de gestão de resíduos -----

---Foi presente a Informação n.º 051/2021 da DOUA, cujo conteúdo se dá por transcrito e que se arquiva nos documentos da reunião, relativa à atualização da taxa de recursos hídricos (abastecimento e saneamento) e taxa de gestão de resíduos a repercutir aos utilizadores finais servidos pelo sistema de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão dos resíduos sólidos urbanos. A metodologia aplicada foi baseada em função de um parecer da ERSAR, destacando a repercussão dessas taxas pelas entidades gestoras dos sistemas em “alta” e em “baixa” ao utilizador final, sendo uma obrigação legal, conforme disposto na Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e no regime geral de gestão de resíduos, aprovado pela Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação. -----

---Face ao teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- a) Aprovar a atualização da taxa de recursos hídricos abastecimento (0,0382 €/m³ água consumida), a taxa de recursos hídricos saneamento (0,0091 €/m³ água consumida) e a taxa de gestão de resíduos (0,0471 €/m³ água consumida). -----

- b) As alterações agora aprovadas entrarão em vigor a partir de 01 de abril de 2021 e serão publicitadas através de edital. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Aprovação das peças e decisão de início de procedimento de contratação para a execução da empreitada “Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão -----

---Foi presente a informação 062/2021, da DOUA, de 01/03/2021, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação),

ATA DE 05/03/2021

relativos à empreitada em epígrafe. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1 - Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; -----

2 - Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada **“Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão”**, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada (834.384,50 € + IVA), prevendo-se um prazo de execução da obra de 9 meses; -----

3 - Nomear para Júri do concurso o Arqtº Paisagista José Manuel Pires, o qual assumirá a presidência, a Dr.ª. Fernanda Neves e o Eng.º Luís Marques, como membros efetivos, e o Eng.º Luís Nóbrega e a Dr.ª. Maria Adelina Pinto como membros suplentes. -----

4 - Nomear para Gestor do Contrato o Eng.º Manuel Ricardo Grilo Barata. -----

5 - Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada. -----

6 - Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar. -----

7 - Para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incidíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Subsídios -----

---Foi presente a informação nº.021/2021, da Ação Social, em que informa que todos os anos com base no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a Câmara Municipal tem apoiado as Associações sediadas no concelho, tendo por fundamento as atividades propostas anualmente por cada entidade. No ano passado as associações apresentaram os seus planos de atividades, mas, face à situação de pandemia, a maior parte das atividades propostas não puderam ser realizadas. Cientes de todo o esforço

desenvolvido, foi deliberado, em reunião de Camara de 15/05/2020, atribuir os montantes concedidos no ano anterior, por forma a ajudar as associações a manterem-se, evitando assim que muitas delas tivessem que "fechar as portas". No presente ano de 2021, poucas foram as associações que remeteram o seu plano de atividades anual, alegando dificuldades em reunir os seus órgãos sociais, dado o atual estado de Pandemia. Refere, ainda, que as Associações do concelho prosseguem um trabalho colaborativo sempre que solicitado pelos serviços da Camara Municipal no apoio à população, por serem agentes de proximidade. Informa que, atualmente, estas entidades deparam-se com problemas de financiamento, nomeadamente, na manutenção das suas instalações e pagamento de despesas como água e luz, situação que se agrava uma vez que não podem desenvolver as atividades, culturais e desportivas, habituais e, por outro lado, não podendo desenvolver essas atividades não podem candidatar-se a apoios no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo. Face à situação de exceção que se vive, e pelo atrás exposto, julga que a Câmara Municipal poderia reforçar o apoio dado às Associações, determinando os critérios que achasse mais apropriados, sugerindo, a título de exemplo, que se pudesse ter em atenção o contributo dado no esforço comum de apoio à população, e que o referido financiamento tenha em conta as despesas fixas e obrigatórias, como água e luz, podendo-se equacionar, para o efeito, um valor entre 350,00€ a 400,00€. -----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuir às Associações, que tenham sede própria, um subsídio no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) para fazer face às despesas fixas que lhe estão inerentes, nomeadamente água, luz, IMI e renda. -

15 – Informações -----

---O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) que a GNR já se encontrava instalada na “Casa Laia”, e que para que tal situação ocorresse foi necessário realizar algumas adaptações, tendo-se conseguido assegurar um espaço com condições dignas, para assim a GNR poder continuar a prestar o serviço à população do concelho de Vila Velha de Ródão. Referiu ter sido um esforço acrescido, por parte dos Serviços Municipais, de modo a que, atempadamente, os referidos militares ali se pudessem instalar, pois a alternativa, como já tinha dado nota, era o “Posto” ser transferido para Cebolais de Cima, com o conseqüente prejuízo para a

